



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 010/2017

**ALTERA A LEI Nº 2.681, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013,
AUMENTANDO O NUMERO DE VAGAS DO CARGO DE
ANALISTA AMBIENTAL.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Aumenta-se de 02 (duas) para 04 (quatro) o número de vagas do cargo de Analista Ambiental, do Quadro de Pessoal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba/PA, instituído pela Lei Municipal nº 2.681, de 10 de outubro de 2013.

Art. 2º - A tabela do Anexo I, da Lei nº 2.681, de 10 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterado os demais campos:

Grupo	Cargo	Quant. de Vagas	Nível do Cargo
VI- Grupo Ocupacional – Superior (SU)	Analista Ambiental	04	V

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,
em 21 de junho de 2017**

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente